

LEI Nº 2.106 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO INTEGRADA À CRIANÇA E ADOLESCENTE, O CAIC, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARATAÍZES, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado de “**CAIC- LIBENI VIEIRA**”, o CENTRO DE ATENÇÃO INTEGRADA À CRIANÇA E ADOLESCENTE, O CAIC, neste Município.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Marataízes/ES, 05 de dezembro de 2019.

ROBERTINO BATISTA DA SILVA

Prefeito Municipal